O PAPEL DOS AÇORES NA CONSTRUÇÃO DO DISCURSO PARLAMENTAR OITOCENTISTA SOBRE A EMIGRAÇÃO

Fernanda Paula Sousa Maia

Introdução

O trabalho que hoje apresentamos é uma revisitação de um tema já aflorado na nossa dissertação de doutoramento[1] e ao qual, apenas agora, damos continuidade. Com efeito, como então percebemos, dada a omnipresença das questões ligadas aos problemas decorrentes do fluxo emigratório com destino ao Brasil, os deputados oitocentistas viram-se constrangidos a evocar este tema que, embora se inserisse numa corrente com raízes seculares, desde 1822, com a independência do Brasil, assumia novos contornos políticos.

Como então concluímos, a apreensão com que os intelectuais portugueses desde sempre tinham observado o fenómeno migratório, acabou por contaminar o discurso das elites políticas oitocentistas que acentuariam, ainda mais, a tradicional visão fatalista desta questão. Na realidade, com a independência do Brasil, este tema tornava-se ainda mais relevante e, desde cedo, as saídas para o estrangeiro foram objecto de um rigoroso controlo por parte do estado liberal que, através da concessão de um novo tipo de passaporte, se esforçava assim por controlar esta mobilidade geográfica que, embora se inscrevesse num padrão já antigo, adquiria agora características inteiramente novas[2].

Paralelamente a este reforço legislativo das restrições à mobilidade externa, os deputados na Assembleia procuraram ainda combater o fenómeno desenvolvendo um discurso político, através do qual se preocuparam em condenar a emigração e enfatizar as condições dramáticas que envolviam as partidas, assumindo, assim, uma defesa daqueles que, na sua óptica, eram descritos como "pobres analfabetos", facilmente seduzidos por promessas que, segundo eles, não se viriam nunca a realizar. Ou seja, como Costa Leite bem sublinhou, a perspectiva das elites políticas, na maior parte das vezes, esqueceu deliberadamente a óptica dos que partiam e as razões por que o

[1] MAIA, 2002.
[2] ALVES, 1994: 109.

faziam[3], acabando por revelar um efectivo divórcio entre o mundo dos políticos e o mundo real.

O discurso parlamentar Oitocentista e a emigração

Como já tivemos ocasião de referir, o discurso parlamentar oitocentista ao insistir, também ele, numa retórica que assentava numa visão construída e desfasada da realidade, nunca conseguiu contrariar o fluxo cada vez maior de emigrantes com destino ao Brasil, porque também nunca quis entender os motivos por que o faziam. A realidade dos números contrariava a análise política dos parlamentares que acabariam por ser confrontados com uma evolução crescente do número de partidas com destino ao Brasil que, ano após ano, se tornavam cada vez mais importantes, ameaçando configurar a dimensão de sangria profetizada em séculos anteriores.

Ora, se num primeiro momento, no Parlamento português, são os temas decorrentes da emigração política, a propósito das lutas liberais, que suscitam discussão entre os deputados, as questões relativas à emigração para o Brasil, propriamente ditas, só ganham visibilidade a partir de finais da década de 1830. Na verdade, só então, os deputados começam a perceber que existe uma outra dimensão da emigração que, se durante algum tempo, lhes dava a impressão de estar associada apenas às Ilhas, de repente parecia-lhes envolver todo o território continental e não apenas o insular.

Como veremos, apesar do alarme ter soado mais cedo, só cerca de dez anos depois da emancipação jurídica do Brasil, é que a saída de portugueses para a antiga colónia deixaria de ser vista pelos parlamentares oitocentistas como um fenómeno típico e reduzido ao espaço insular para ser redimensionada, agora, à escala nacional. Se em 1828, quando o problema foi, pela primeira vez, abordado na Assembleia, todos os intervenientes o circunscreveram ao espaço das ilhas açorianas, cerca de dez anos mais tarde a realidade obrigá-los-ia já a olhar para o espaço continental, reflectindo acerca das possíveis razões que estavam na base dessa problemática.

Na verdade, logo em 1828, a propósito de um problema de índole financeira – a discussão do projecto lei sobre credores da Fazenda Real –, os deputados açorianos fazem já várias referências à emigração que destas ilhas partia então com destino ao Brasil. Respondendo a uma dessas intervenções, o deputado Morais Sarmento afirmava, na sessão de 12 de Fevereiro de 1828, com clara nostalgia relativamente à perda da jóia do Império português, "Os Açores, a Madeira, e as mais Possessões, de que actualmente se compõe a Monarchia Portugueza, são os girões que nos ficárão,

[3] LEITE, 1999: 181.

depois que o grande manto de que ella em outro tempo se compunha, se dilacerou; porém essas reliquias são de grande importancia, tanto pelo seu valor, como pelo affecto que ellas conservão pelo Berço da Monarchia. He da dignidade da Legislatura tomar medidas não somente da conservação, pois he um rigoroso dever, como tambem de favor, e protecção: mais vigilante deve ser a politica, quando o nascimento de muitas Nações no Continente Americano convida a emigração; e […] não he de admirar se aproveitem familias em pobreza, e cujos costumes tem a mesma origem. Lembremo-nos, que as Colonias partidas dos Açores povoarão grande parte das visinhanças do Rio da Prata, do Rio Grande, e Sancta Catharina. He verdade de, que os Açores, sendo Ilhas de muito fertilidade, a emigração não he tanto de recear, como naquelles Paizes aonde a subsistencia he mais dificultosa de ganhar"[4].

Como acabámos de verificar, este deputado, nascido na Baía, reputado jurista e destacado representante das primeiras Cortes Liberais[5], parece desconhecer a realidade emigratória açoriana, compondo a sua intervenção com ideias feitas sobre os Açores, alicerçadas na sua história, ao mesmo tempo que oferecia algumas pinceladas sobre a conjuntura que então se vivia. Só assim se entende o modo despreocupado como refere que esta "emigração não he tanto de recear" em virtude dos Açores serem terra "de muito fertilidade", ao mesmo tempo que ressalta a importância histórica da emigração destas ilhas com destino ao Brasil, evocando o contributo das suas gentes para a formação das colónias em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul, em meados do século XVIII[6]. A naturalização do fenómeno migratório açoriano para o Brasil decorre, portanto, para este deputado e para muitos dos que o ouviam, destes tópicos – a fertilidade da terra açoriana, a tradição histórica e os "costumes" locais – não antecipando quaisquer problemas futuros, como o despovoamento desse território.

Pelo contrário, nesta mesma sessão, procurando justificar a difícil conjuntura vivida nos Açores, o deputado Francisco de Lemos Bettencourt, natural de Angra e filho de uma das mais ancestrais famílias açorianas[7], ajuda a esclarecer melhor a questão, explicando "que estas circumstancias fataes, que são bem conhecidas no Continente de Portugal, são ainda muito mais apuradas na Provincia dos Açores, aonde ha muito pouco numerario; alli a moeda tem contra si vinte cinco por cento aquella Provincia soffrêo, ha annos, uma horrivel calamidade da introducção de

[4] *DIARIO da Camara dos Senhores Deputados*…, sessão de 12 de Fevereiro de 1828, p. 513.
[5] Ver M.C.Q., 2002: 599-603 (vol. II).
[6] A partir de 1720, câmaras açorianas e particulares solicitam à Corte de Lisboa autorização para irem para o Brasil. Pela provisão régia de 31 de Agosto de 1746, determina-se o "alistamento" de pessoas (Açores e Madeira) cujo transporte para o Brasil seria pago pela Fazenda Real, garantindo-se durante um ano a sua sobrevivência. Nos Açores, alistaram-se 7 817 pessoas que, entre 1747 e 1753, se dirigiram para a ilha de Santa Catarina, no sul do Brasil. A partir de 1752, o governador da Capitania de Santa Catarina, daqui encaminhou "casais" para o Rio Grande do Sul (Ver PIAZZA, 1994).
[7] LOBO, 2002: 266-287 (vol. I).

dinheiro falso, a qual lhe extorquio todo o seu dinheiro verdadeiro; em outra época se forjou uma moeda papel particular naquella Provincia, e *que dêo causa a uma terrivel emigração*; deve-se portanto ter muita consideração com estes acontecimentos, que são muito particulares aquella Provincia, e por isso merecem contemplação, para se lhe dar maior prazo para as prestações; e tendo-se em vista para este fim não só as razões, que tenho apresentado, mas tambem as que os outros Senhores Deputados tem expendido, e que merecem multa attenção, relativamente ás producções daquella Provincia, e boa indole dos seus habitantes"[8] [itálico nosso]. Repare-se como o maior e melhor conhecimento da realidade açoriana contribuiu para que este deputado clarificasse, com maior rigor, esta questão, descolando das habituais razões históricas da emigração açoriana para o Brasil e complexificando o fenómeno emigratório insular, inserindo-o num quadro multifactorial, em que as razões ligadas às dificuldades económicas são claramente evidenciadas.

Foi também pela voz de outro deputado, Leonel Tavares Cabral, que, embora não sendo açoriano, era um bom conhecedor dessa realidade, uma vez que desde inícios de 1826 desempenhara o cargo de juiz de fora na ilha do Pico, ao mesmo tempo que fora também juiz colegial na Junta Criminal de Angra[9], que, de novo, se pôs a nu na Assembleia electiva as difíceis circunstâncias económicas e financeiras então vividas nos Açores. Recordando que com excepção de S. Miguel "não ha n'aquella Provincia dinheiro algum em reserva; (...) e como ninguem tem dinheiro (...) como a divida é tamanha, e tantos os devedores, segue-se que a miseria será geral", o deputado explica que "atrás della virá a emigração, para a qual os habitantes são propensos, e bem se sabe que elles forão os povoadores de algumas Provincias do Brasil. Deste modo a divida dos Açores ficará por cobrar, a Provincia arruinada, os seus rendimentos futuros estancados, e Portugal privado de uma Provincia tão preciosa (digo privado, pellos effeitos da emigração)"[10].

Como percebemos, nas primeiras Cortes Cartistas o fenómeno emigratório, pela voz dos parlamentares portugueses, nunca extravasou o espaço das ilhas açorianas. Por esta altura, a realidade era ainda dissonante da retórica política. Para os deputados, a corrente emigratória com destino ao Brasil que saía do continente, ao inscrever-se na tradição secular de partidas transatlânticas, não era ainda vista como gravosa e incómoda para o estado liberal, ao mesmo tempo que, por outro lado, a independência do Brasil era ainda demasiado recente para que a antiga colónia fosse vista como um outro país, autónomo politicamente de Portugal.

A rápida evolução política ocorrida em 1828, com a chegada de D. Miguel e a dissolução das Cortes em 14 de Março, inviabilizou a persistência de discussões

[8] *DIARIO da Camara dos Senhores Deputados*…, sessão de 12 de Fevereiro de 1828, p. 515.
[9] DIAS, 2002: 337 (vol. II).
[10] *DIARIO da Camara dos Senhores Deputados*…, sessão de 12 de Fevereiro de 1828, p. 512.

sobre esta temática. Até 1834, o território português, os políticos e os intelectuais portugueses tiveram que se envolver em lutas bem reais em que a voz e a pena eram instrumentos acessórios de um combate político, realizado agora em campo aberto, numa guerra civil que, entre 1832 e 1834, poria em confronto dois partidos – miguelistas e liberais. Reabertas as Cortes em 15 de Agosto de 1834, não apenas os homens eram outros, transformados pelas vivências da emigração liberal, pelo contacto com realidades diversas, pelos laços de sangue entretanto estabelecidos, como também o próprio país mudara. É sobre essa mudança que os parlamentares irão, a partir de agora, reflectir e é nesse novo enquadramento que a emigração irá fazer emergir.

Ainda em 1835, o governo reconhecera já o papel desempenhado por muitas sociedades e "especuladores" que, a partir dos Açores, conduziam muita da sua população para o Brasil e Antilhas, numa tentativa de, como se pode ler no texto legal, serem supridas as necessidades de mão-de-obra decorrentes da progressiva emancipação dos escravos. Nas portarias então enviadas aos prefeitos dos Açores procurava o governo desenvolver uma política dissuasora das saídas, no que envolvia não só as autoridades administrativas, como até o próprio clero[11]. Os efeitos, porém, devem ter sido bastante escassos, como o comprova a investigação de Jorge Fernandes Alves[12], bem como nos testemunham também as continuadas queixas escutadas na imprensa periódica e entre os parlamentares.

Com efeito, transcorridos cerca de dez anos sobre as primeiras análises, nestas novas Cortes liberais é, mais uma vez, pela voz do deputado Leonel Tavares Cabral que a Assembleia se apercebe da dimensão que o fenómeno emigratório com destino ao Brasil começa a evidenciar para o país. Desta vez, no entanto, apesar dos Açores terem uma presença central na análise, outras regiões serão directamente nomeadas pelo deputado que, em Janeiro de 1836, informa os presentes que "são poucos, mas sendo poucos ainda, muitos nossos concidadãos estão emigrando das ilhas dos Açores, da Madeira, do Minho, e do Porto, não só para o Brasil; mas até para outras partes". Constatando o fenómeno pergunta "e porquê? Porquê? Eu o digo, porque nem Portugal, nem os Açores, nem a ilha da Madeira lhes offerecem recursos e sufficientes meios de subsistencia; e então acham-se na necessidade de irem além do Atlantico procurallos, ou entre as nações estrangeiras. O povo dos Açores está mais adiantado proporcionalmente em povoação do que nós estamos; porém ainda pode sustentar maior número de habitantes do que aquelle que realmente tem; eu posso demonstrar isto á evidencia, comtudo abandonam a terra, e vão desgraçadamente fóra de Portugal para paizes estrangeiros serem maltratados, e exporem-se a grandes trabalhos, e porquê? Porque na sua terra nada encontram do que precisam". Como solução aponta um caminho recorrentemente assinalado por outros políticos oitocentistas "ora pois, é

[11] Portaria de 16 de Maio de 1835, cit. por ALVES, 1994: 110.
[12] ALVES, 1994: 110-111.

necessario que por uma vez se abram os olhos, e os lancemos para todas as nossas possessões d'Africa e d'Asia. Olhemos Sr. Presidente, para Cabo Verde, Angolla, Moçambique etc. e para outros estabelecimentos que ainda por lá nos restam; olhemos para tudo isso, para que os nossos não vão para paizes estrangeiros, e para que não vejamos o que á pouco vimos! Uma embarcação carregada de pessoas para o Brasil!"[13].

Menos de um mês depois, em Fevereiro de 1836, é pela iniciativa de Passos Manuel que o Parlamento parece acordar para outra realidade – a das duras condições de transporte desses emigrantes nos barcos que os conduzem ao Brasil. Parecendo ainda duvidar, pedindo ao governo a confirmação dos factos, este deputado manda para a Mesa "uma memoria que me foi enviada da Bahia, e que trata da emigração dos Açores, para aquella provincia: expõe o máu tratamento que recebem estes emigrados abordo dos navios, e que em alguns pórtos do Brazil, são postos em leilão, que o autor da memoria prova isto com um recibo que vem junto à memoria, e que eu passo a ler, para esclarecimento da Camara (leu): todavia não respondo pelo, facto, por que não tenho a honra de conhecer a pessoa que me fez esta remessa. *Com tudo se é verdadeiro, é para lamentar*. Quando as nações da Europa procuram meios d'estorvar ao trafico da escravatura dos negros, começa o *trafico da escravatura dos brancos!!* Peço que a Commissão d'ultramar d'accordo com o Governo, procure saber se por ventura são verdadeiros estes factos, e no caso de serem verdadeiros, procure por meios indirectos estorvar esta emigração"[14] [itálico nosso]. Era a primeira vez que no Parlamento se utilizava uma expressão que gozaria de grande sucesso no século XIX – tráfico da escravatura dos brancos, ou simplesmente escravatura branca. No entanto, como acabamos de verificar, Passos Manuel circunscreve ainda o fenómeno emigratório às ilhas açorianas.

Desde a primeira vez que os deputados tinham ouvido falar publicamente do problema, em 1828, tinham transcorrido oito anos. Neste período algo mudara. A questão era agora abordada mais frequentemente nas câmaras, mas parecia ainda circunscrita aos Açores. Em Março de 1837, a propósito da discussão das representações de municípios açorianos das ilhas de S. Miguel e da Terceira, pedindo isenção de recrutamento, a questão da emigração é, de novo, repescada. Alegando que "attendendo a que o presente recrutamento iria augmentar a emigração d'aquelles póvos para o continente da America, e concorrer para a despopulação de tres bellas Provincias Portuguezas", de novo, o deputado Leonel Tavares Cabral, aproveita para esclarecer que embora "a imigração dos Açores não procede de lhe não concedermos excepções do recrutamento, mas o certo é que existe lá o espirito de emigração, e

[13] *DIARIO da Camara dos Senhores Deputados*…, sessão de 18 de Janeiro de 1836, p. 118.
[14] *DIARIO da Camara dos Senhores Deputados*…, sessão de 5 de Fevereiro de 1836, p. 349-350.

todo o rapaz que poder ser soldado, e lhe constar que há de ser recrutado, foje, e vai augmentar povoações estranhas, deminuindo a povoação de uma provincia nossa".

Esta ideia, apoiada por outros deputados que continuam a acreditar que a emigração açoriana é fruto de "uma mania; entregam-se a ella, não só os que nada possuem; mas até ás vezes quem é senhor de uma tal ou qual fortuna"[15], vai sendo, porém, aos poucos, desmistificada pela maioria dos parlamentares que abandona progressivamente esta visão tradicional da apetência dos açorianos pela emigração.

Um dos oradores que se ergue a defender uma visão mais realista e racional da questão é o próprio José Estêvão, que começava então já a ser um respeitável tribuno, cujas análises, cheias de argúcia e perspicácia, lhe granjeavam reconhecimento e competência entre os seus pares. Não conhecendo directamente a realidade açoriana, a sua intervenção revelar-se-ia fundamental para uma análise mais informada e actualizada da questão, esclarecendo: "Nos Açores a classe mais numerosa vive em uma especie de servidão pessoal; os possuidores de terras são poucos, são os morgados; (...) Muitas vezes com o trabalho d'uma semana, apenas pagam [os trabalhadores] a sustentação de tres dias. Quem assim vive não deixará por pouco tão ingrata terra?"[16]. Como vemos, José Estêvão ao descolar-se da tradicional explicação do fenómeno, avançava com um argumento que denunciava a profundidade e rigor de análise por que ficaria conhecido. Apontando a realidade histórica da propriedade da terra e as condições servis do trabalho agrícola como os factores determinantes para a emigração, José Estêvão punha, sem hesitações, o dedo na ferida, questionando, simultaneamente, um dos pilares essenciais do liberalismo.

Pelo contrário, ainda no âmbito desta discussão, ficaríamos surpreendidos com o conservadorismo da análise de um deputado – Almeida Garrett – que, tendo ele próprio algum conhecimento da realidade açoriana, uma vez que seu pai de lá era natural e ele próprio, na sua juventude, havia residido na ilha Terceira, acabaria por revelar alguma timidez na sua análise, apesar de afirmar querer "entrar [*na discussão*] com a cabeça e com o coração". Defendendo o valor liberal do tributo de sangue, num longo e erudito discurso como era seu timbre, insiste na importância da tradição histórica dos açorianos em emigrarem, defendendo que ela sempre tinha existido, pelo que considerava que não deveria ser imputado apenas ao recrutamento a razão da saída de açorianos.

Apoiando esta intervenção, o deputado Costa Cabral vai mais longe, considerando que a emigração "é filha de muitas causas", como a "ambição dos morgados das ilhas, e ao pouco conhecimento que elles tem dos seus próprios interesses", o alto preço dos aforamentos e arrendamentos, a "grande porção de terrenos incultos" que a

[15] *DIARIO das Cortes Geraes Extraordinarias e Constituintes*…, [sessão de 17 de Março de 1837], p. 55-56. Deputado José Alexandre de Campos.
[16] *DIARIO das Cortes Geraes Extraordinarias e Constituintes*…, [sessão de 17 de Março de 1837], p. 61.

par das "falsas promessas, que lhes são feitas por essas sociedades, ou companhias, que não podendo fazer escravatura negra nas costas d'Africa, a vem hoje fazer branca nos Açores"[17]. Mostrando ser um bom conhecedor da realidade insular, uma vez que aquando da sua passagem na ilha Terceira havia sido membro da Junta de Justiça e, mais tarde, em 1834, seria nomeado juiz da Relação dos Açores, terra onde viria a casar com a filha do cônsul inglês, sendo ainda, nesta legislatura, representante eleito por esse círculo[18], António Bernardo da Costa Cabral aproveita para, a propósito deste tema, atacar o governo pela forma negligente com que este encara o assunto.

Chamando a si a iniciativa, aproveita para esclarecer o executivo "Quer V. Exª, e o Congresso saber como se fazem os contractos entre as taes companhias, e os que se propõem emigrar? Como esta[es] não tem dinheiro para pagar as passagens para o Brazil, obriga-se por uma escriptura pública a todo o serviço, que lhe fôr designado, e por tanto tempo, quanto fôr necessario para pagar a passagem: chegados ao Brazil eis os Açorianos no mercado, a quem mais dá, e lá vão os Brazileiros compra-los temporariamente! E não é isto vergonhoso ao nome Portuguez? E há de consentir-se tal?..."[19]. Era a primeira vez que na Assembleia a questão das Companhias de Colonização era tratada de um modo tão claro e informado, evocando-se explicitamente os seus pormenores mais sórdidos.

De uma forma veemente parecia ficar também sublinhada a estreita associação que, a partir de então sempre seria estabelecida, entre a substituição de mão-de-obra escrava negra no Brasil e as crescentes necessidades de braços pela economia imperial, nexo que a próxima abolição do tráfico parecia, aliás, sustentar. Que argumento mais forte poderia ser encontrado pelos deputados para sustentar um debate que, a partir daí, pretenderia apenas confirmar os seus pressupostos? Com esta retórica dominante evitavam-se também outras explicações para o fenómeno que pudessem evidenciar as dificuldades de um regime incapaz de fixar a sua própria população. Assim se compreende a crescente preocupação do Estado português em controlar de uma forma mais rigorosa a saída dos seus cidadãos, como as iniciativas legislativas futuras apresentadas no Parlamento iriam testemunhar.

Sem o perceber, Costa Cabral acabava de contribuir para uma análise diferenciada desta questão, cindindo com a tradição e mostrando como esta corrente emigratória que dos Açores partia com destino ao Brasil tinha, afinal, características inovadoras. Na verdade, como Costa Cabral compreendeu então, esta emigração oitocentista é um fenómeno distinto das migrações anteriores, inserindo-se no movimento novo que, entre as décadas de 1830 e 1860, se dirigia ao Brasil[20].

---

[17] *DIARIO das Cortes Geraes Extraordinarias e Constituintes*…, [sessão de 18 de Março de 1837], p. 71.
[18] BONIFÁCIO, 2004: 491-494.
[19] *DIARIO das Cortes Geraes Extraordinarias e Constituintes*…, [sessão de 18 de Março de 1837], p. 71.
[20] RILEY, 2003: 146-147.

Corroborando esta análise, o então Ministro interino da Guerra, Visconde de Sá da Bandeira, confirma-a: "Ora o que se disse a respeito da emigração dos Açôres para o Brazil é um facto", acrescentando ainda que "esta emigração tem augmentado depois que no Brazil se estabeleceram companhias de colonisação, a fim de seduzir os homens da Europa a hirem para aquelle imperio; para o que se tem estabelecido commissões da companhia em todas as partes". Procurando, no entanto, mostrar que o governo está a agir, tomando iniciativas, acrescenta: "É um facto, que os habitantes dos Açôres tem sido conduzidos ao Brazil da maneira a mais vergonhosa, e logo que eu tomei conta da direcção dos negocios estrangeiros, dei-me ao trabalho de organisar um decreto estabelecendo uma medida para que este facto não fosse tão odioso para a nação, e para que os emigrados fôssem conduzidos de uma maneira a mais commoda, e não vendidos como escravos nas praças publicas do Brazil, como com effeito se estão vendendo actualmente. Esta medida de obstar a emigração é delicada; porém a proposta já está feita, e talvez amanhã, ou em poucos dias, ella seja apresentada à sabedoria do Congresso".

Porém, alargando a análise e estendendo-a a todo o território nacional, acrescenta: "Mas sr. Presidente, não é só nos Açôres, que há emigração; há tambem emigração da Madeira, e em Portugal: da Madeira emigra todos os annos muita gente para as possessões britanicas de *Demerara e Trinidad*; e de Portugal muita gente tem emigrado nestes ultimos tempos, porque depois que eu estou no Ministerio, tem-se passado uma quantidade immensa de passaportes a gente util, que vai para o Brazil; como são lavradores, artistas e operarios: desta gente vai muita para o Brazil, e é difficil obstar"[21]. Como vemos, aos poucos, no Parlamento começa a ganhar visibilidade uma outra dimensão da emigração, durante algum tempo associada apenas às Ilhas, e em particular aos Açores, mas que, a partir de finais da década de 1830, alguns deputados começam a perceber que envolve o próprio território continental e não apenas o insular. A emigração começa então a ser entendida para além da simples dimensão política e, cerca de dez anos depois da emancipação jurídica do Brasil, a saída de portugueses para a antiga colónia deixa de ser vista apenas como um fenómeno típico do "atraso" insular para ser redimensionada à escala nacional. O Visconde de Sá da Bandeira, nesta intervenção, revelava já muita da preocupação que parecia haver no seio do executivo de que fazia parte. Afinal, como ele próprio demonstrava, a realidade obrigava os políticos a olhar para outro tipo de partidas que, sobretudo do Minho, tinham como destino o Brasil. Confrontado com uma realidade que agora se desenhava à escala nacional, o estado liberal via-se obrigado a repensar a sua legislação, tentando encontrar medidas não de atrair a população, mas sobretudo de dissuadir a sua partida para outros países.

[21] *Actas das Sessões das Cortes Geraes, Extraordinarias e Constituintes…*, sessão de 20 de Março de 1837, p. 89.

Como, até então, tentaram mostrar os deputados, a emigração açoriana não se ficava apenas a dever às "manias", à miséria, à servidão pessoal, aos enganos com falsas promessas feitas aos açorianos pelas sociedades, ou companhias, que não podendo fazer escravatura negra nas costas africanas, pelas limitações legais decorrentes dos tratados, dirigiam agora o seu interesse sobre a população insular. Os Açores, afinal, não eram um caso à parte, enquadravam-se antes neste novo fenómeno, recentemente inaugurado com a independência do Brasil e que, aos poucos, tocava as províncias continentais.

A maior consciencialização desta mudança, viria, no entanto, pouco depois, pela pena de um intelectual, não pela via da tribuna parlamentar, mas através das páginas de um periódico de larga divulgação na época – o *Diário do Governo*. Com efeito, a 13 de Janeiro de 1838, um artigo de Alexandre Herculano lançava uma verdadeira pedrada no charco, relativamente ao tema da emigração para o Brasil. Respondendo à lei publicada no *Correio Oficial* do Rio de Janeiro, datada de 6 de Janeiro, que considera um verdadeiro "manifesto feito aos habitantes da Europa", este intelectual demonstrava como a evidência obrigava os políticos nacionais a estarem atentos a uma realidade emigratória que, como sublinha o escritor, "nestes ultimos annos tem sido espantosa". Expressando a sua indignação, esclarece de que forma a lei pressupõe a "existencia de espantosos abusos", não sem se referir ao papel dos agentes colonizadores que captam populares para irem buscar na América o que na sua terra não conseguiriam: "Pintam-lhes esses agentes o Brazil como o Eldorado, onde para achar ouro não ha mais do que tocar naquellas praias abençoadas. Fallam-lhes dos desmesurados salarios que lá ganham os artistas, os caixeiros, os agricultores, mas não lhes dizem que a moeda, em que esses salarios são pagos, tem muito pouco valor, ou por outra, que os generos com ella comprados são de excessiva carestia". Convencido, ainda, de que apenas os inúteis seriam captados por esta propaganda, à procura do que apelida de "escravatura branca", pergunta: "Em que paiz da Europa o homem laborioso, o artista perfeito e intelligente deixará de ganhar o sustento?", para concluir, num olhar profundamente antipático para com o Brasil, que é apenas este país a lucrar "porque os portugueses são mais adaptáveis ao clima, menos dado à embriaguez, semelhança de habitos, costumes, linguagem".

Alexandre Herculano, porém, não se contentava em denunciar. Indo mais longe na crítica, remetia, já então, para a análise mais profunda do fenómeno, procurando perceber o que levava à saída, não do "homem devasso, descurioso, inhabil", mas do homem jovem, válido e preparado profissionalmente. Estava lançada a polémica que pretendia remeter para Portugal uma questão que era, até então, percepcionada fundamentalmente a partir do exterior. Só assim se entende o verdadeiro programa de desenvolvimento que, no final do seu artigo, propunha. Desenvolver as vias de comunicação de modo a permitir transportar aos grandes mercados os produtos da

agricultura, cultivar os "immensos baldios que cobrem Portugal" parecem ser algumas soluções para alterar a deslocação de cidadãos. Se não "que resultado se tira de dizer a homens que só vêem na Patria um prospecto de miseria, «vós arriscai-vos a ser miseraveis na vossa emigração?» Ao menos, dirão elles, essa desventura é incerta, e podemos lá ser felizes, quando aqui temos quasi a certeza de nunca o ser"[22]. Remetendo a raiz do problema para dentro das próprias fronteiras, Alexandre Herculano estava a reposicionar a emigração não como resultado de manias ou fruto de ignorâncias, mas como sintoma inegável de incapacidade do próprio país[23].

Não podemos afirmar qual o grau de importância deste artigo de Alexandre Herculano para o início de um debate que só agora parecia começar na Câmara dos Deputados. O discurso sobre a emigração, até então vista como um fenómeno exclusivamente açoriano, teria que ser redimensionado e entendido agora no plano do próprio país, o que acabava por sublinhar ainda mais a incapacidade de Portugal para conseguir reter uma população que não era já a ignorante e miserável gente dos Açores, como afirmara em 1837 Almeida Garrett, enquanto deputado por aquela região, procurando uma justificação para essa atitude. O que estava agora em causa eram homens válidos, na linguagem de Herculano, "o homem laborioso, o artista perfeito e intelligente" que deixava a sua terra por não encontrar lugar nela. Ou seja, o debate remetia directamente para a incapacidade de um país que, na psicanálise mítica de Eduardo Lourenço, via a sua viabilidade ser seriamente posta em causa[24].

A Câmara dos Deputados parecia, no entanto, continuar pouco desperta para este problema. Apenas um ano depois, depararemos com uma iniciativa que visava tratar da questão e, mesmo assim, com o carácter provisório e eventual que se revestia a nomeação de uma comissão encarregada de propor medidas para pôr termo à emigração que partia dos Açores e do Reino com destino ao Brasil. Escolhidos os deputados Vasconcelos Pereira, Manuel António de Vasconcelos[25], que se havia, por diversas vezes, distinguido em intervenções sobre o tema, Paulo Midosi, conde da Taipa, Jervis d'Atouguia, representante da Madeira e nascido nessa ilha[26], Ávila e Lobo de Moura[27], a ela se remetia a análise de uma questão delicada, bem como a iniciativa legislativa correspondente. A Assembleia de Deputados "lavava as suas mãos", remetendo a responsabilidade para os ombros da comissão.

[22] *DIARIO do Governo*, 1838: 47-48.
[23] *DIARIO do Governo*, 1838: 47.
[24] LOURENÇO, 1978: 26.
[25] Nascido em S. Miguel, vereador da Câmara de Ponta Delgada em 1832 e fundador do jornal *O Açoriano Oriental* (1835). Ver LUCAS, 2006: 1016.
[26] Nascido no Funchal, em 1831 parte para os Açores, para ser nomeado secretário-geral, desde 1834 foi sucessivamente eleito representante pelo círculo da Madeira (DÓRIA, 2004: 227-229).
[27] *DIARIO do Governo*, 1839: 381. Esta comissão veria o seu mandato renovado no ano seguinte, por proposta do deputado Sá Nogueira, que enfatizaria mais uma vez a questão da "escravatura de Cidadãos Portuguezes" no Brasil (ver *DIARIO da Camara dos Deputados*…, 1840, p. 20).

Antes de escutarmos qualquer proposta legislativa saída desta comissão criada *ad hoc*, continuaríamos, porém, a ouvir, agora de uma forma mais sistemática e não tão esporádica, as queixas e denúncias de relatos de "commercio de escravatura branca", num lugar onde, como registava Almeida Garrett, "tão alto se levantaram as vozes contra a escravatura preta". Sublinhando a ironia deste facto, ousava mesmo considerar esta escravatura "mais abominavel, porque trafica de entes mais civilisados do que aquell'outros", inscrevendo a sua intervenção na imagem prevalecente que insistia em analisar a questão a partir da perspectiva externa, negando a assunção do problema a partir da incapacidade do próprio país.

Nessa mesma sessão de 24 de Abril de 1839, o deputado Manuel António de Vasconcelos, nascido na ilha de S. Miguel, fundador, em 1835, do jornal *O Açoriano Oriental*, e representante eleito pelo círculo de Ponta Delgada, num discurso exaltado como era habitual, durante a discussão de uma proposta legislativa sobre direitos aduaneiros sobre importações, alude, mais uma vez, ao fenómeno emigratório açoriano com destino ao Brasil. Enfatizando as difíceis condições de sobrevivência económica do povo insular, especialmente quando se comparava com Portugal continental, procurava demonstrar de que forma os Açores tinham sido afastados dos circuitos tradicionais de comércio com o Brasil: "O commercio do Brasil antigamente fazia-se em direitura dos Açôres para o Brasil, mas foi em quanto nós tinhamos panno de linho e outros objectos que lhe importassemos, mas depois que se metteram no Brasil os pannos d'algodão, e outros fiados em machina, não podemos mais competir, e acabou-se para nós aquella industria", concluindo de forma dramática "de maneira que nós hoje temos a dar ao Brasil (e me lastimo disso) senão *carne humana*; ainda hoje vem alguma producção do Brasil para os Açôres porque vão dos Açôres *carregações desses desgraçados que elles enganam para levar para lá*" [itálico nosso].

Pegando nesta argumentação, o deputado Almeida Garrett, também ele representante eleito pelos Açores, no seu habitual estilo dramático, não deixa de aproveitar o ensejo para se solidarizar com o seu condiscípulo e de manifestar publicamente o seu repúdio a esta "escravatura branca". Pedindo a palavra, afirma de forma contundente: "Sr. Presidente, já no Congresso Constituinte, e por vezes dentro desta sala, se tem fallado lamentosamente, e se tem tentado dar providencias para obstar ao primeiro mal que afflige os Açores, a emigração. De que nasce a emigração em todos os paizes? Da carestia de subsistencia. Onde as subsistencias são caras, e ha impossibilidade de manter o numero de habitantes, que se reproduzem, ha de haver emigração. Todo o imposto, que augmentar esta carestia, torna mais difficil a subsistencia dos habitantes, e equivale por tanto a uma Lei para promover a emigração. A mesma Camara, que tão alto se tem levantado contra esta emigração, e que tanto tem declarado a sua vontade de lhe pôr obstaculos, a Camara que tantos alvitres tem acceitado,

e procurado, e nenhum achou ainda efficiente; a Camara não pode ir estabelecer uma Lei, que promova o mal mais terrivel, que afflige aquelles povos, porque, sr. Presidente, como muito bem notou um Deputado da Provincia oriental dos Açores, pela maior parte dos generos coloniaes, que nos são levados, nós não temos a dar em troca, infelizmente senão carne humana. Os Açores fazem naturalmente o commercio da escravatura branca, e aqui aonde tão alto se levantaram as vozes contra a escravatura preta, não se consentirá a protecção dest'outra escravatura tão escandalosa, que se faz differença daquell'outra, não é senão para mais abominavel, porque trafica de entes mais civilisados do que aquell'outros"[28].

Esta seria a linha preferencial que o futuro iria recuperar. Insistindo na construção de um discurso emocional dissuasor da partida, sublinhando o facto de os emigrantes terem sido enganados com promessas vãs, enfatizando determinados aspectos mais dramáticos da viagem e da própria vivência migrante, os deputados da primeira metade de Oitocentos afastavam-se da realidade que os circundava. Alheios às vontades dos que partiam, ignorando os seus pontos de vista, estes parlamentares elegiam tópicos teóricos que não contribuíam para resolver o problema da emigração. O seu discurso tornava-se, assim, artificial e postiço, tal como a legislação entretanto produzida se mostrava incapaz de conter as partidas.

Conclusão

Como acabámos de perceber, os Açores tiveram um papel fundamental na consciencialização dos deputados para o fenómeno migratório com destino ao Brasil. Na realidade, foi pela via do que acontecia nas Ilhas que os parlamentares tomaram contacto, urdiram a argumentação e teceram o seu discurso político em torno de tópicos como o da "escravatura branca", que tanto êxito teria ao longo de toda a primeira metade do século XIX. Esta mudança foi feita, sobretudo, pela intervenção de deputados nascidos nos Açores ou conhecedores da realidade açoriana, devendo-se a homens como Leonel Tavares Cabral, Almeida Garrett, Manuel António de Vasconcelos ou António Bernardo da Costa Cabral as mais rigorosas e informadas análises entretanto produzidas.

Enquanto a maioria dos parlamentares continuava a insistir numa tradição secular dos açorianos que, devido à extrema fertilidade dos solos, eram empurrados para o exterior sem com isso porem em causa o equilíbrio demográfico interno, estes deputados percebiam já que estavam perante um fenómeno novo de contornos desconhecidos, para o qual chamaram insistentemente a atenção. Como eles então bem

[28] *DIARIO da Camara dos Deputados*…, sessão de 24 de Abril de 1839, p. 213-215 (vol. II).

perceberam, esta emigração era bem distinta da anterior e, por isso, deveria ser lida e analisada a partir de pressupostos também eles distintos dos precedentes. Aos poucos, os deputados da primeira metade de Oitocentos iam percebendo que este fenómeno não se circunscrevia apenas aos Açores. A segunda metade do século XIX iria mostrar que o território continental português ia ser tocado por esta verdadeira febre que, como descreveria Costa Cabral em 1843, "parece filha de um systema premeditado, em que se empregam meios de persuasão e astucia para illudir a gente incauta e a vida de chimericas fortunas, que se lhe promettem"[29].

Fontes e bibliografia

Fontes

"A emigração para o Brasil", in *Diario do Governo* de 13 de Janeiro de 1838. Lisboa.

Actas das Sessões das Cortes Geraes, Extraordinarias e Constituintes… de 1837. Lisboa: Imprensa Nacional, 1838.

DIARIO da Camara dos Deputados…, 1828-1843. Lisboa: Imprensa Nacional/Impressão Régia.

DIARIO das Cortes Geraes Extraordinarias e Constituintes… [S.l.: s.n.], [1837].

DIARIO do Governo, de 12 de Março de 1839. Lisboa.

Bibliografia

ALVES, Jorge Fernandes, 1994 – *Os Brasileiros – Emigração e Retorno no Porto Oitocentista*. Porto: Edição do autor.

BONIFÁCIO, M. Fátima, 2004 – "António Bernardo da Costa Cabral", in MÓNICA, Maria Filomena (coord.) – *Dicionário Biográfico Parlamentar, 1834-1910*, vol. I. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa/Assembleia da República.

DIAS, Maria Filomena, 2002 – "Leonel Tavares Cabral Arez de Sousa Oliveira", in CASTRO, Zília Osório de (dir.) – *Dicionário do Vintismo e do Primeiro Cartismo (1821-1823 e 1826-1828)*, vol. II. Lisboa/Porto: Assembleia da República/Edições Afrontamento.

DÓRIA, Luís, 2004 – "António Aloísio Jervis de Atouguia", in MÓNICA, Maria Filomena (coord.) – *Dicionário Biográfico Parlamentar, 1834-1910*, vol. I. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa/Assembleia da República.

[29] *DIARIO da Camara dos Deputados*…, sessão de 13 de Janeiro de 1843, p. 66.

LEITE, Joaquim da Costa, 1999 – "O Brasil e a emigração portuguesa: 1855-1914", in *Fazer a América: a imigração em massa para a América*. São Paulo: Ed. Universidade de São Paulo.

LOBO, Sandra, 2002 – "Francisco de Lemos Bettencourt Vasconcelos Castelo Branco", in CASTRO, Zília Osório de (dir.) – *Dicionário do Vintismo e do Primeiro Cartismo (1821-1823 e 1826-1828)*, vol. I. Lisboa/Porto: Assembleia da República/Edições Afrontamento.

LOURENÇO, Eduardo, 1978 – *O labirinto da Saudade: psicanálise mítica do destino português*. Lisboa: Publicações Dom Quixote.

LUCAS, Maria João, 2006 – "Manuel António Vasconcelos", in MÓNICA, Maria Filomena (coord.) – *Dicionário Biográfico Parlamentar, 1834-1910*, vol. III. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa/Assembleia da República.

M.C.Q., 2002 – "Alexandre Tomás de Morais Sarmento", in CASTRO, Zília Osório de (dir.) – *Dicionário do Vintismo e do Primeiro Cartismo (1821-1823 e 1826-1828)*, vol. I. Lisboa/Porto: Assembleia da República/Edições Afrontamento.

MAIA, Fernanda Paula Sousa, 2002 – *O Discurso Parlamentar Português e as Relações Portugal-Brasil: a Câmara dos Deputados (1826-1852)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian; Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

PIAZZA, Walter F., 1994 – "Imigração dos Açores", in SILVA, Maria Beatriz Nizza da (coord.) – *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*, col. 12-15. Lisboa/São Paulo: Editorial Verbo.

RILEY, Carlos Guilherme, 2003 – "A Emigração Açoriana para o Brasil no século XIX: braçais e intelectuais". *Arquipélago – História*, 2.ª série, VII.